PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 13 /12 /2010

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 164/2010 de 13 de dezembro de 2010.

"Declara de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento Social Dignidade para Todos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais observando e respeitando as prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o "**Centro de Desenvolvimento Social dignidade para Todos**", inscrita no CNPJ sob o n°. 10.824.414/0001-99.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Pedro Afonso – TO – anualmente, até o dia 30 de Junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de "Balanço Patrimonial" e das Demonstrações de Resultados, evidenciando a Receita Despesas do mesmo período, com os registros nos órgãos competentes.

Art. 3° A instituição pública municipal, prevista na presente Lei, se aplica no que couber, no âmbito do Município de Pedro Afonso responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da Legislação pertinente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal